

PROJETO DE LEI 01-0702/2009 da Vereadora Edir Sales (DEM)

"Denomina como MARINA MARQUES DE SOUZA, o espaço público inominado localizado na Vila Alpina – Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada como MARINA MARQUES DE SOUZA, o espaço público inominado localizado na Vila Alpina – Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, conformado entre as Ruas Caruso e Rua Doutor Ranulfo Queiroz Guimarães.

Art. 2º - Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes".